



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEI COMPLEMENTAR Nº 255/2017



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 255 DE 03 DE MAIO DE 2017.

Revoga a Lei Complementar nº 121 de 20 de Outubro de 2010, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 121 de 20 de Outubro de 2010, que "Cria a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do município de Sorriso e dá outras providências."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de Maio de 2017.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 004/2017

Data: 02 de maio de 2017

Revoga a Lei Complementar nº 121 de 20 de Outubro de 2010, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Sorriso, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 121 de 20 de Outubro de 2010, que "Cria a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do município de Sorriso e dá outras providências."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de maio de 2017.


FÁBIO GAVASSO
Presidente



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Projeto de Lei Complementar nº 004-2017

Data: 25 ABR. 2017

Encaminhado as Comissões
CJR.

Data 28/04/2017

Revoga a Lei Complementar nº 121 de 20 de Outubro de 2010, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 121 de 20 de Outubro de 2010, que "Cria a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do município de Sorriso e dá outras providências."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação	() Fav. () Contra () abst
Votação única <u>28.04.17</u>	(11) Fav. () Contra () abst
 Secretário	



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MENSAGEM Nº 041/2017.



Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadoras.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei cuja súmula: Revoga a Lei Complementar nº 121 de 20 de Outubro de 2010, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Sorriso, e dá outras providências.

A revogação ora proposta se dá em virtude da sanção da Lei nº 2.697 de 14 de março de 2017, Diploma Legal que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e o Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC), tal Lei que segue diretrizes da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012

Dessa maneira, considerando que o Conselho tem as atribuições da Comissão, solicitamos a revogação da Lei Complementar nº 121/2010.

Assim, agradamos o tradicional apoio dos nobres Edis na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FÁBIO GAVASSO
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
NESTA



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 108/2017

DATA: 28/04/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017.

EMENTA: Revoga a Lei Complementar nº 121 de 20 de Outubro de 2010, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Sorriso, e dá outras providências.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de **CONSTITUCIONALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **LEGALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **REGIMENTALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **MÉRITO:** FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: Ao Vigésimo Oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2017, cuja ementa: **Revoga a Lei Complementar nº 121 de 20 de Outubro de 2010, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do Município de Sorriso, e dá outras providências.** A revogação ora proposta se dá em virtude da sanção da Lei nº 2.697 de 14 de março de 2017, Diploma Legal que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e o Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC), tal Lei que segue diretrizes da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012. Dessa maneira, considerando que o Conselho tem as atribuições da Comissão, solicitamos a revogação da Lei Complementar nº 121/2010. Após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente vereador Marlon Zanella e o Membro, vereadora Professora Marisa.


MARLON ZANELLA
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


PROFESSORA MARISA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 104/2017



A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUER** a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação do Projeto de Lei Complementar 004/2017, da Emenda Modificativa 001/2017 ao Projeto de Lei 054/2017, do Projeto de Lei 054/2017 e deliberação em única votação do Projeto de Lei 052/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 28 de abril de 2017.

Fábio Gavasso
Presidente

Maurício Gomes
Vice-Presidente

Professora Marisa
1ª Secretária

Bruno Delgado
2º Secretário